



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

**Art. 1º** O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

*I - Bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:*

- a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 20 horas semanais: R\$ 668,54;*
- b) Ensino Médio - 16 horas semanais: R\$ 626,76;*
- c) Ensino Médio - 30 horas semanais: R\$ 877,46;*
- d) Ensino Superior - 20 horas semanais: R\$ 940,14;*
- e) Ensino Superior - 30 horas semanais: R\$ 1.274,41;*
- f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 40 semanais: R\$ 1.378,87.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2026.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.445, de 22 de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal

Aprovado por 7 votos favoráveis  
1 voto ausente 0 votos contrários.  
Sala das Sessões em 08/01/2026  
Doutor Nelson  
Presidente

PROTOCOLO GERAL  
Livro 02  
Nº 04 Fls 13  
Entrada em: 06/01/2026  
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Seguindo a linha de valorização do servidor público e considerando a importância do papel desempenhado pelos estagiários, encaminhamos para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que reajusta a bolsa auxílio mensal dos estagiários do Poder Executivo de nosso Município em 4,46%.

Novamente salientamos a importância que os estagiários têm na Administração Municipal, fazendo-se necessário o reconhecimento por seus serviços prestados.

Pelas considerações acima, submetemos este Projeto de Lei para análise e voto.

Fagundes Varela, 06 de janeiro de 2026.

 Nome: Nelton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/01/2026 08:58:00  
Acesso o endereço: <https://s1.gov.br/Flcmf>